

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
DIRETORIA
PROTÓCOLOS
DATA: 23/04/2026
130/2026
H. M. F.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA
PLENÁRIO
LIDAS EM: 22/04/26
SERVIDOR: [assinatura]

OFÍCIO N.º 140/GAB/2026

AQUIDAUANA/MS, 22 DE ABRIL DE 2026.

Exmo. Sr.º. Vereador Presidente,

Servimos do presente expediente, não sem antes cumprimentá-lo, para, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhar os inclusos Projetos de Lei N°013/2026, N°014/2026, e N°017/2026 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, para discussão, votação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma legal e regimental.

1) **ALTERA A LEI N°2.919/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER ALIENAÇÃO ONEROSA DA ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

2) **PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, APROVADO POR MEIO DA LEI ORDINÁRIA N° 2.420/2015, DE 05 DE AGOSTO DE 2025. "**

3) **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO DE BOLSA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DESIGNADOS PARA ATUAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS, PROGRAMAS, CURSOS E AÇÕES RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO E À MAUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

Aproveitamos a oportunidade de, colocando-nos à inteira disposição para eventuais outros esclarecimentos, renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CATHARINE MARQUÊS MACEDO
Procuradora Geral do Município

Exmo. Sr.º.

ÉVERTON ROMERO

M.D.º Vereador Presidente do Poder Legislativo de Aquidauana/MS

Nesta

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 22/04/26
REGISTRADO SOB Nº 174126
HORÁRIO: 11h37
FUNCIÓNÁRIO: [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2026
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Aquidauana-MS, aprovado por meio da Lei Ordinária nº 2.420/2015, de 05 de agosto de 2015”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Aquidauana-MS, aprovado por meio da Lei Ordinária nº 2.420/2015, de 05 de agosto de 2015.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

Catharine Marques Macedo
CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Geral do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Procuradoria Geral do Município

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei n.º 014/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 014/2026, que ***“Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Aquidauana-MS, aprovado por meio da Lei Ordinária n.º 2.420/2015, de 05 de agosto de 2015”***.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Aquidauana até 31 de dezembro de 2026, garantindo a continuidade das políticas públicas educacionais já estabelecidas e evitando lacunas na execução das metas e estratégias voltadas ao desenvolvimento da educação municipal.

A prorrogação faz-se necessária para que a administração pública municipal possa realizar, com a devida responsabilidade e participação dos órgãos de educação e da sociedade civil, o processo de avaliação do plano vigente, bem como a elaboração de um novo Plano Municipal de Educação alinhado às diretrizes nacionais e estaduais, assegurando planejamento adequado para o próximo decênio.

Além disso, a medida permitirá a constituição de um grupo de trabalho específico, responsável pela análise, revisão e elaboração do novo plano, garantindo que o documento seja construído de forma democrática, participativa e técnica, atendendo às reais necessidades da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a proposta visa assegurar a continuidade das ações educacionais do município, mantendo o compromisso com a qualidade da educação pública e com o desenvolvimento social.

Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Pares, para seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma da Lei

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Procuradoria Geral do Município

Orgânica Municipal, e do Regimento Interno desta Casa de Leis, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

MAURO LUIZ BÁTISTA
Prefeito Municipal

a Natine n m
CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Geral do Município